



## Programa Cátedra Instituto de Educação da Universidade de Londres Anísio Teixeira

Edital nº 069/2010

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais, e nos termos das instruções constantes no Processo nº 23038.008996/2010-50, torna pública a realização de seleção de candidatos a bolsa do Programa Cátedra Instituto de Educação da Universidade de Londres - Anísio Teixeira na área de educação e áreas relacionadas.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regida por este edital, cabendo à CAPES realizar a seleção com o apoio de consultores *ad hoc*.

1.2 A CAPES enviará uma lista de pré-selecionados ao IOE que efetuará a decisão final.

1.2 O concurso visa selecionar docentes/pesquisadores para iniciarem as atividades no ano de 2011.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá de quatro fases, constituídas, respectivamente de: 1) verificação da consistência documental; 2) análise do mérito científico da candidatura; 3) priorização das candidaturas pelo Grupo Assessor da DRI e 4) envio da lista ao IOE para decisão final.

1.4 Cada bolsa terá duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**.

### 2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O (a) proponente deverá comprovar:

2.1.1 Ser doutor há no mínimo cinco anos;

2.1.2 Estar credenciado como docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, com aptidão para dedicar-se em regime integral às rotinas

acadêmicas que devem incluir atividades docentes, orientação ou co-orientação de dissertações ou teses e/ou participação em projetos de pesquisa;

2.1.3 Possuir atuação acadêmica e em pesquisa qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção científica consistente;

2.1.4 Não receber bolsa de qualquer modalidade, ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para a mesma finalidade (a infração a esta exigência implicará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento pelo beneficiário(a), em valores atualizados, da quantia que lhe tenha sido paga pela CAPES).

### 3 DOS BENEFÍCIOS

3.1. A duração da cátedra será de no mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 12 (doze) meses.

3.2 Pela CAPES:

3.2.1 Mensalidade no valor de £ 3500,00 (três mil e quinhentas libras esterlinas), paga exclusivamente nos meses de efetiva permanência no território estrangeiro pelo período indicado no item 3.1.

3.2.2 Seguro saúde no valor de £ 912,00 (novecentos e doze libras esterlinas) para despesas com seguro saúde, cuja contratação é obrigatória e deverá ser comprovada junto a CAPES pago em uma única parcela no Brasil;

3.2.3 Auxílio instalação no valor de £ 3500,00 (três mil e quinhentas libras esterlinas) pago em uma única parcela no Brasil;

3.2.4 Passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.

3.2 Pelo Instituto de Educação:

3.2.1 Apoiar na obtenção de alojamento e disponibilizar sala de trabalho.

### 4 DAS VAGAS

4.1 A CAPES concederá 1 (uma) cátedra por ano a docentes/pesquisadores brasileiros.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pelo e-mail [cpro@capes.gov.br](mailto:cpro@capes.gov.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço <<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/catedras/catedra-anisio-teixeira>>.

5.2 Juntamente com o formulário de inscrição deverão ser enviados os documentos no formato **pdf**, discriminados nos itens 5.2.1.1 a 5.2.1.5.;

5.2.1.1 Plano de Trabalho preliminar, **em português**, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas com, no máximo, 10 (dez) páginas;

5.2.1.2 *Curriculum Vitae*, atualizado disponível na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) impresso e anexado à inscrição on-line;

5.2.1.3 Carta da instituição de ensino brasileira apoiando a candidatura e concordando com seu afastamento;

5.2.1.4 Carta de encaminhamento do (a) próprio(a) candidato(a), **assinada**;

5.2.1.5 Carta do representante do Instituto de Educação (IOE) concordando com a candidatura.

5.3 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4 Não será acolhida inscrição condicional; extemporânea; ou, por via postal, fax.**

## 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final da seleção será publicado nos sítios da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), e informado, por ofício, ao candidato selecionado.

## 7 INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Os candidatos selecionados deverão iniciar as atividades em 2011.

7.2 Todos os procedimentos e despesas relativos à obtenção do visto e demais documentos necessários ao exercício de suas atividades serão de responsabilidade do candidato selecionado.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório.

#### 8.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

#### 8.1.2 Análise de Mérito

A CAPES, por intermédio de consultoria *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

8.1.2.1 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

8.1.2.2 Qualificação e perfil acadêmico.

#### 8.1.3 Priorização das candidaturas

O Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais avalia o conjunto das candidaturas recebidas e os respectivos pareceres e prioriza as candidaturas, ouvindo o Instituto de Educação.

#### 8.1.4 Seleção Final

A CAPES enviará ao IOE uma lista contendo até 5 (cinco) selecionados pelo Grupo Assessor Especial da DRI/CAPES que efetuará a decisão final.

### 9 Do calendário de prazos e atividades

Até 10 de fevereiro de 2011	Data limite para envio das candidaturas
Até Abril de 2011	Divulgação dos resultados
A ser definido pelo IOE	Início das atividades na Universidade

### 10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela CAPES, mediante consulta dirigida, exclusivamente pelo e-mail [cpro@capes.gov.br](mailto:cpro@capes.gov.br), que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações.